

Aula 00 - Prof. Ricardo Torques

*PM-SE (Soldado Combatente) Direitos
Humanos - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos, Ricardo
Torques**

03 de Novembro de 2024

Sumário

Considerações Iniciais	2
Dimensões dos Direitos Humanos	2
1 - Primeira Dimensão dos Direitos Humanos	3
2 - Segunda Dimensão dos Direitos Humanos	3
3 - Terceira Dimensão dos Direito Humanos	4
4 - Quarta e Quinta Dimensões dos Direitos Humanos	5
4.1 - Quarta Dimensão dos Direitos Humanos	5
4.2 - Quinta Dimensão dos Direitos Humanos	5
Afirmação histórica dos Direitos Humanos	6
1 - Período Axial	6
2 - Reino Davídico, Democracia Ateniense e República Romana	7
3 - Baixa Idade Média	7
4 - Século XVII	8
5 - Independência Americana e Revolução Francesa	9
6 - Reconhecimento dos Direitos Humanos sociais de caráter econômico e social	9
7 - Primeira fase de internacionalização dos Direitos Humanos	10
8 - Evolução dos Direitos Humanos a partir de 1945	10
Resumo	10
Considerações Finais	12
Questões com Comentários	13
Lista de Questões	35
Gabarito	44



TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em sequência aos nossos estudos, veremos na aula de hoje os seguintes tópicos:



São dois temas centrais, bastante incidentes em provas de concurso público. Portanto, máxima atenção!

DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Outro tema pertinente ao estudo da Teoria Geral dos Direitos Humanos refere-se à análise de suas gerações ou dimensões. Trata-se de uma associação em termos gerais de períodos em que a sociedade se preocupou mais intensamente com um ou outro direito humano.

Antes, porém, devemos fazer duas observações.

↳ Esse assunto é estudado em Direito Constitucional, quando se fala nas gerações ou nas dimensões dos Direitos Fundamentais.

↳ Há discussão na doutrina se o mais correto é falar em **gerações ou em dimensões** dos Direitos Humanos. Ambos querem dizer a mesma coisa, contudo, **prevalece o termo “dimensões”**, uma vez que geração pressupõe a superação de determinada fase e construção de um novo modelo.

Na realidade, a cada fase de evolução dos Direitos Humanos foram agregados outros direitos que vieram a somar com os direitos já assegurados, de maneira que não houve superação da geração anterior, mas uma ampliação da proteção à dignidade da pessoa.

Como estudamos na parte das características, *os Direitos Humanos são históricos*, de maneira que estão constantemente evoluindo com a sociedade. Como os Direitos Humanos representam a proteção à dignidade da pessoa, nunca poderão ser suprimidos (*veda-se o retrocesso*), de forma que a cada fase da história os Direitos Humanos assumem uma dimensão cada vez maior havendo uma busca incessante por novas dimensões, já há autores falando em 5ª dimensão.

Feitas as observações preliminares, vejamos cada uma das gerações.



1 - Primeira Dimensão dos Direitos Humanos

A primeira dimensão dos Direitos Humanos compreende os **direitos da liberdade**, que são os **direitos civis e políticos**, decorrentes das revoluções liberais e da transição do Estado Absolutista para o Estado de Direito.

Caracterizam-se esses direitos por imporem uma **abstenção estatal**, por **limitarem a atuação do Estado em defesa dos direitos das pessoas**. Em razão disso, se diz que essa dimensão representa direitos às **prestações negativas**. Essa característica faz total sentido com o momento histórico de superação do absolutismo, que consistia num governo concentrado nas mãos dos reis. Como forma de frear o poder do soberano, foram criadas limitações legais à atuação estatal, que imporiam a obrigação de o Estado não intervir nos direitos de liberdade e de propriedade.



Os grandes **marcos históricos** de surgimento dessa dimensão são:

1. Revolução Gloriosa na Inglaterra, em 1688;
2. Independência dos Estados Unidos, em 1776; e
3. Revolução Francesa de 1789.

No campo dos estudiosos, aponta-se como **marco teórico** a obra “O Contrato Social” de Jean-Jacques Rousseau e o “Segundo Tratado sobre o Governo” de Jonh Locke, os quais afirmam que os homens possuem determinados direitos que não podem ser suprimidos pelos governantes e que, se desrespeitados, representam um governo arbitrário, violador de Direitos Humanos.

Por fim, identificam-se como **marcos jurídicos** dessa dimensão:

1. Constituição dos EUA, de 1787; e
2. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão redigida na França, em 1789.

2 - Segunda Dimensão dos Direitos Humanos

Essa geração compreende os **direitos relacionados à igualdade**, abrangendo os **direitos sociais, direitos econômicos** e os **direitos culturais**, em razão da evolução do Estado Liberal para o Estado Social.

Ao contrário da dimensão anterior, os direitos de segunda dimensão são notadamente **prestacionais**. Vale dizer, os Estados passaram a ser obrigados a **atuar positivamente** para assegurar os direitos sociais, econômicos e culturais.



Em termos políticos, o que se percebeu na época em que tais direitos foram reclamados é que apenas a liberdade não era suficiente para garantir a dignidade das pessoas. Era necessário, também, uma atuação estatal para corrigir eventuais distorções ocorridas na sociedade em razão, principalmente, da primazia do poder econômico.



Dois são os **marcos históricos** relevantes desse período:

1. Revolução Mexicana, em 1910; e
2. Revolução Russa, em 1917, que culminou com o comunismo da URSS.

Evidencia-se como **marco teórico** a “Encíclica Rerum Novarum”, de autoria do Papa Leal XIII, em 1891. Outro documento importante é o “Manifesto do Partido Comunista” de Karl Marx e de Frederick Engels, de 1848. Ambos indicaram a necessidade de dar mais atenção às questões sociais e uma melhor distribuição das riquezas. A Encíclica papal, inclusive, mostrou-se contra arbitrariedades cometidas pelos empregadores em detrimento da classe operária, especialmente em relação às condições precárias de emprego e de exploração do trabalho da mulher e de crianças e adolescentes.

Em relação aos **marcos jurídicos**, a doutrina aponta a:

1. Constituição Mexicana, de 1917, considerada o primeiro texto constitucional a proclamar direitos sociais; e
2. Constituição de Weimar na Alemanha, de 1919, outra referência no trato dos direitos sociais.

3 - Terceira Dimensão dos Direitos Humanos

A terceira dimensão dos Direitos Humanos envolve os **direitos de solidariedade** ou **fraternidade**, abrangendo os **direitos difusos e coletivos**. Constituem, na realidade, os direitos assegurados às pessoas em geral.

Essa é uma das dimensões mais importantes para a nossa disciplina, uma vez que, ao final da 2ª Guerra Mundial, as discussões acerca da própria compreensão do ser humano se modificaram. A sociedade passou a compreender a necessidade de se assegurar ao máximo a proteção da dignidade da pessoa.

Assim, **os direitos de terceira dimensão englobam, por exemplo, os direitos relacionados ao meio ambiente e a proteção jurídica do consumidor**. Perceba que tanto em um como em outro caso, a proteção se destina à coletividade, pois abrange todos que podem ser afetados pelos descuidos ambientais e por práticas ilegais e abusivas nas relações de consumo.





O **marco histórico**, portanto, dessa dimensão é o Pós-2ª Guerra Mundial e o surgimento da Organização das Nações Unidas em 1945.

Não há uma obra ou estudioso em específico para esse período, devemos considerar que o **marco teórico** dessa geração são os trabalhos acadêmicos que visam à proteção universal e solidária da humanidade.

Por fim, quanto ao **marco jurídico** destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela Assembleia Geral da ONU, em 1948.

Quanto aos referenciais jurídicos, **não confundam**:

1ª DIMENSÃO

- Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789; e

3ª DIMENSÃO

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

4 - Quarta e Quinta Dimensões dos Direitos Humanos

Alguns doutrinadores de relevo no estudo da matéria afirmam existir a quarta e a quinta dimensões dos Direitos Humanos. Devemos saber, inicialmente, que essas dimensões **não** são consenso na doutrina, mas, por vezes, aparecem em provas.

4.1 - Quarta Dimensão dos Direitos Humanos

Paulo Bonavides compreende que a quarta dimensão dos Direitos Humanos envolve a **tutela da democracia, do direito à informação e o pluralismo político** que, em última análise, é a dignidade das pessoas na vivência em sociedade. Entende o autor que democracia, informação e pluralismo políticos são mecanismos para máxima efetivação dos Direitos Humanos. A quarta dimensão resulta da globalização dos direitos humanos.

4.2 - Quinta Dimensão dos Direitos Humanos

Por fim, Paulo Bonavides enuncia que existe, ainda, a **quinta dimensão dos Direitos Humanos, responsável pelo direito à paz**, principalmente em decorrência de atentados terroristas como “11 de Setembro de 2001”, que assolou a comunidade internacional e impingiu o medo de novos atentados e ataques contra a paz mundial.



AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

O estudo da afirmação histórica dos Direitos Humanos remete à análise dos fatos históricos que levaram ao surgimento de direitos e de garantias protetivas da dignidade das pessoas. Vimos que os Direitos Humanos são históricos e que foram criados de acordo com a evolução da sociedade. Assim, ***estudar a afirmação histórica dos Direitos Humanos é estudar a história dessa disciplina.***

Segundo Norberto Bobbio, os direitos humanos não nascem “de uma vez por todas”, mas estão, segundo leciona Hannah Arendt, em processo de constante reconstrução.

Para que compreendamos a afirmação histórica dos Direitos Humanos vamos às denominadas “grandes etapas históricas na afirmação dos Direitos Humanos”. São acontecimentos relevantes que marcaram a evolução da nossa matéria.

Como o assunto é, na realidade, de História, com a pretensão de facilitar o entendimento vamos estudar o tema de forma sistemática e organizada, lançando apenas as informações consideradas primordiais para a sua prova. Isso permitirá que você tenha uma noção global de como se deu o desenvolvimento histórico para a formação da nossa disciplina.

Duas observações iniciais, a respeito dos momentos históricos, são importantes.

Primeira, a compreensão de determinados direitos como *humanos* é, em regra, **fruto da “dor física e do sofrimento moral”**. Melhor explicando, *a cada momento histórico com registro de atrocidades, guerras e surtos de violência, a sociedade se sensibiliza e dá um passo adiante na afirmação dos direitos humanos.*

Segunda, em regra, ***a afirmação de determinado direito humano é acompanhada de grandes descobertas científicas ou invenções técnicas***, conforme ensina Fábio Konder Comparato.

Essas observações ficarão bastante claras à medida que avançarmos no estudo do curso histórico dos direitos humanos.

1 - Período Axial

Primeiramente vamos compreender o termo “axial”. Axial refere-se a eixo. Vale dizer que o período axial dos direitos humanos é o ***eixo sobre o qual se desenvolve a disciplina Direitos Humanos***. São as primeiras manifestações que levam ao surgimento e desenvolvimento dos direitos dos quais tratamos em Direitos Humanos.

Compreendido entre VIII a.C e II a.C., esse período levou à ***formação daquilo que conhecemos por humanidade.***

O século VIII a.C. marca o **INÍCIO** do período axial, quando os estudiosos estabeleceram ***princípios e diretrizes fundamentais da vida*** que vigoram até os dias de hoje.

Em seguida, no século V a.C. ***nasce a filosofia***, que marca uma evolução: a ***passagem do saber mitológico para o saber da razão.***



Em razão dessa mudança de postura, **o homem passou a ser o centro das discussões**. Dito de outra forma: as pessoas passaram a ser objeto de análise e de reflexão.

Isso não quer dizer que deixou de existir a mitologia ou religião, mas com o tempo ela foi adaptada, de modo que passou a se cultuar, por exemplo, antepassados, pessoas com modelos éticos para orientar o comportamento das novas gerações.

Nesse período houve a **aproximação e a compreensão mútua entre os diversos povos** que compunham as comunidades da época.

Ainda dentro dessa fase inicial cujo pensamento é direcionado ao homem, destaca-se o Código de Hamurábi (século XVIII a.C), entre cujas regras é possível encontrar normas, ainda que rudimentares, de proteção aos direitos das pessoas, direitos humanos.

2 - Reino Davídico, Democracia Ateniense e República Romana

A consciência histórica dos Direitos Humanos remonta ao desenvolvimento de mecanismos de limitação do poder político. Em regra, os governantes criavam leis para justificar seu poder, contudo, nas sociedades abaixo referidas, o poder político encontrava-se subordinado.

⇒ **Reino de Davi** (século XI e X a.C): subordinação dos governantes à lei divina.

Os governantes não criam o direito para justificar o exercício de seu poder, pelo contrário, estão submetidos a um conjunto de princípios e normas superiores (de caráter divino).

⇒ **Democracia ateniense** (século VIII a.C): sociedade subordinada à lei e com ativa participação popular no processo político.

⇒ **República Romana**: há limitação do poder político por meio da instituição de um complexo sistema de controles recíprocos entre os diversos órgãos.

Em suma, todas essas sociedades caracterizam-se pela **LIMITAÇÃO DO PODER POLÍTICO** e possuem importância na consolidação dos Direitos Humanos.

3 - Baixa Idade Média

O início da Idade Média (denominada de Alta Idade Média) é marcada pelo esfacelamento do poder político e econômico, em razão da instauração do feudalismo.

Contudo, a partir do século XI, houve o início de um **movimento de retomada, no qual grupos dominantes** passaram a pretender o controle político da sociedade medieval. Assim, os governantes, já na Baixa Idade Média, passaram a centralizar o poder político em suas mãos, o que implicou uma série de pressões de outros segmentos da sociedade contra abusos dessa reconstrução do poder político.

Dois são os documentos marcantes dessa época:

1. **Declaração das Cortes de Leão de 1188**; e



2. *Magna Carta de 1215.*

Esses diplomas, em síntese, foram capazes de assegurar, no surgimento dos direitos humanos, o **valor liberdade**. Essa liberdade, contudo, era específica e em favor de determinados estamentos da sociedade.

Em suma: nesse período despontou **A LIBERDADE COMO MANIFESTAÇÃO INICIAL DOS DIREITOS HUMANOS**.

Por ser mais cobrado em provas vamos destacar alguns pontos sobre a Magna Carta:

- Trouxe um catálogo de direitos individuais contra o Estado;
- Visava proteger o baronato inglês do monarca João Sem Terra;
- Direitos mais citados: ir e vir em situação de paz, ser julgado por seus pares, acesso à justiça, proporcionalidade entre o crime e a pena entre outros.

4 - Século XVII

Esse período é caracterizado pelo que a doutrina denomina de “**crise de consciência**”, no qual os estudiosos e pensadores da época passaram a **questionar o poder político**.

Ao lado das revoluções científicas da época, houve o **renascimento dos ideais republicanos e democráticos, intensificando-se o sentimento de liberdade e de resistência ao poder absolutista**.

Por conta disso, esse período é marcado pelo estatuto das liberdades pessoais, com destaque para:

1. **Edição do Habeas Corpus Act** – trouxe proteção aos presos injustamente e procedimentos a serem cumpridos no momento da prisão como a entrega do “mandado de captura” ao preso ou ao seu representante.
2. **Bill of Rights de 1689** - reduz o poder autocrático dos reis ingleses tornando ilegal a suspensão de uma lei pelo rei sem autorização do parlamento. Os membros do parlamento deveriam ser eleitos de forma livre e deveriam gozar de liberdade de expressão e de debate.

Em suma: nesse período despontou o **ESTATUTO DAS LIBERDADES PESSOAIS**, guardando íntima relação com a temática dos Direitos Humanos.

Vejamos uma questão sobre esse assunto:



(CESPE/CEBRASPE - 2021) Julgue o próximo item, relativos a conceitos, terminologias e afirmação histórica dos direitos humanos.



O Código de Hamurabi pode ser considerado um dos primeiros documentos históricos importantes para o estudo dos direitos humanos, porque, ainda que em um contexto diferente do atual, reconhecia a dignidade, a propriedade e outros direitos fundamentais do homem, além de defender a supremacia das leis em relação aos governantes.

Comentários

A assertiva está **correta**. Esse código defendia principalmente o direito à vida, a propriedade, a dignidade, a família entre outros, por isso é considerado por muitos o primeiro a prever direitos comuns a todos os homens.

5 - Independência Americana e Revolução Francesa

Esse período é denominado por Fábio Konder Comparato¹ como a “**certidão de nascimento dos Direitos Humanos**”, tendo em vista que houve o **reconhecimento solene de que todos os homens são iguais**, com mesmos direitos perante a sociedade.

Dois são os documentos de destaque:

1. **Declaração de Independência dos EUA de 1776**; e
2. **Declaração dos Direitos Homem e do Cidadão de 1789** – todos os homens nascem livres e com direitos iguais. Há uma clara influência jusnaturalista.

Esse período marca o **ressurgimento da democracia**, que objetivou a defesa da classe burguesa contra o regime de privilégios e de governo irresponsável. Esse movimento foi fundamental para a consolidação da democracia, dos direitos de cidadania e da melhoria das condições de vida da sociedade.

Em suma: nesse período desponta-se **LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA, DIREITOS DE CIDADANIA E TENTATIVA DE MUDANÇA DAS CONDIÇÕES DE VIDA** como manifestações dos Direitos Humanos.

6 - Reconhecimento dos Direitos Humanos sociais de caráter econômico e social

A intensa defesa da liberdade e das igualdades que permeavam o discurso após a Revolução Francesa e a Revolução Americana tornou-se inútil para a crescente e numerosa classe de trabalhadores.

Isso levou ao **surgimento do socialismo** de modo que, entre as contribuições para os Direitos Humanos, destaca-se o **reconhecimento dos direitos de caráter econômico e social**.

Em suma: **DECORRENTE DA OPRESSÃO À CLASSE TRABALHADORA, O SOCIALISMO VIABILIZOU O RECONHECIMENTO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS COMO HUMANOS**.

¹ COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção Histórica dos Direitos Humanos**, p. 62.



7 - Primeira fase de internacionalização dos Direitos Humanos

Essa fase remonta o início do século XIX e perdura até o final da 2ª Guerra Mundial.

Três são setores de destaque:

1. ***direito humanitário***, que culminou com um conjunto de leis para evitar o sofrimento de soldados prisioneiros, doentes e feridos, bem como da população atingida por conflitos bélicos. Destaca-se esse setor pela ***Convenção de Genebra de 1864***, que fundou a ***Cruz Vermelha***.
2. ***luta contra a escravidão***, cujo documento de destaque é o ***Ato Geral da Conferência de Bruxelas de 1890***; e
3. ***regulação dos direitos dos trabalhadores***, com a ***criação da OIT em 1919***.

Em suma: esse período é marcado pelo **DIREITO HUMANITÁRIO, PELA LUTA CONTRA A ESCRAVIDÃO E PELA REGULAÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES**.

8 - Evolução dos Direitos Humanos a partir de 1945

Esse período que se inicia ao emergir a 2ª Guerra Mundial e perdura até os dias atuais. O período caracteriza-se pela preocupação da humanidade com o valor da vida, em especial após atrocidades e barbáries das guerras mundiais. Afirma a doutrina que há preocupação com o valor supremo da dignidade.

A partir desse período, houve o aprofundamento e a ***definitiva internacionalização dos Direitos Humanos***, envolvendo não apenas os ***direitos individuais***, mas também os ***direitos de natureza civil e política, direitos de conteúdo econômico e social***.

Em suma: esse período denota **O RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE COMO VALOR SUPREMO**.

RESUMO

Dimensões dos Direitos Humanos

	<u>1ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>2ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>3ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>
direitos	<i>direitos civis e políticos</i>	<i>direitos sociais, culturais e econômicos</i>	<i>direitos difusos e coletivos</i>
associação ao lema da Revolução Francesa	Liberdade	igualdade	fraternidade



marco histórico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revolução Gloriosa na Inglaterra ➤ Independência dos EUA ➤ Revolução Francesa 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revolução Mexicana ➤ Revolução Russa 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pós-2ª Guerra Mundial ➤ Surgimento da ONU
marco teórico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ “Segundo Tratado sobre o Governo” (John Locke) ➤ “O Contrato Social” (Jean-Jacques Rousseau) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ “Encíclica Rerum Novarum” (Papa Leão XIII) ➤ “Manifesto do Partido Comunista” (Karl Marx e Frederich Engels” 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ trabalhos acadêmicos que visem à proteção universal e solidária da humanidade
marco jurídico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição Americana de 1787 ➤ Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição Mexicana de 1917 ➤ Constituição de Weimar de 1919 	Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948
evolução da sociedade	passagem do Estado Absolutista para o Estado Liberal	passagem do Estado Liberal para o Estado Social	Revolta da sociedade contra as atrocidades das guerras mundiais
exemplo	direito à liberdade de expressão	direito à saúde	direito ao meio ambiente

	<u>4ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>	<u>5ª DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS</u>
direitos	Tutela da democracia, do direito à informação e o pluralismo político (Paulo Bonavides)	Direito à Paz
marco histórico	Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005)	11 de Setembro

Afirmação Histórica dos Direitos Humanos

AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

Constitui a análise dos principais eventos históricos que, de algum modo, contribuíram para o desenvolvimento e para a afirmação dos Direitos Humanos. Tais eventos, em regra estão relacionados a:

- Atrocidades, guerras e surtos de violência; ou
- Descobertas científicas ou invenções técnicas.

PERÍODO	OBSERVAÇÕES
PERÍODO AXIAL	Marca a passagem do pensamento filosófico, que passa a ser centrado no ser humano, reconhecendo que o homem é o centro das atenções.



REINO DAVIDICO, DEMOCRACIA ATENIENSE E REPÚBLICA ROMANA	Constituem formas políticas nas quais o poder político encontra-se subordinado à lei, seja por interesse divino (Reino de Davi), por interesse democrático (Atenas) ou pela estrutura segmentada e organizada da sociedade (Roma).
BAIXA IDADE MÉDIA	Marca a reação de setores da sociedade contra a retomada do poder, exigindo o respeito a direitos de liberdade. - Declaração das Cortes de Leão de 1188; e - Magna Carta de 1215.
SÉCULO XVII	Marca o renascimento de ideais republicanos e democráticos, com destaque para o sentimento de liberdade e de resistência a governos absolutistas: - criação do <i>habeas corpus</i> - Bill Of Rights
INDEPENDÊNCIA AMERICANA E REVOLUÇÃO FRANCESA	Período que marca o nascimento dos Direitos Humanos, com despontamento da legitimidade democrática, resguardo aos direitos de cidadania e valorização da dignidade. - Declaração de Independência dos EUA; e - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS SOCIAIS DE ECONÔMICOS E SOCIAIS	Marca a reação da classe operária e difusão do pensamento socialista, que viabilizou o reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como Direitos Humanos.
PRIMEIRA FASE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	Marca o surgimento do Direito Humanitário (Cruz Vermelha) – vertente dos Direitos Humanos – a luta contra a escravidão (Ato Geral da Conferência de Bruxelas), bem como a regulação dos direitos trabalhistas (criação da OIT)
EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE 1945	Marca a efetiva internacionalização dos Direitos Humanos, com o reconhecimento da dignidade da pessoa como valor supremo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final de mais uma aula. Esse é um conteúdo muito cobrado em provas, por isso, atenção!

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo *Facebook*.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Ricardo Torques



rst.estrategia@gmail.com



[@proftorques](https://www.facebook.com/proftorques)



QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

Dimensões dos Direitos Humanos

FCC

1. (FCC/DPE-MA - 2018) Podem ser considerados exemplos de direitos humanos de terceira geração o direito

- a) à imigração e refúgio, à participação na economia globalizada e à segurança.
- b) ao trabalho, à paz mundial e à indivisibilidade entre os direitos.
- c) à propriedade imaterial, à privacidade e ao pluralismo.
- d) à bioética, o direito do consumidor e os direitos culturais.
- e) ao meio ambiente, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos de terceira dimensão englobam, de fato, os direitos relacionados ao meio ambiente, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos.

A **alternativa A** está incorreta. A segurança é classificada como um direito de segunda geração. Já a participação na economia globalizada é um direito de quarta geração.

A **alternativa B** está incorreta. O trabalho é direito social de segunda geração. Enquanto a indivisibilidade é uma característica dos direitos humanos.

A **alternativa C** está incorreta. Direito à privacidade é um direito de primeira dimensão.

A **alternativa D** está incorreta. Os direitos culturais são de segunda dimensão.

2. (FCC/DPE-AM - 2018) A respeito da teoria das gerações ou dimensões de Direitos Humanos, considere:

- I. A adoção do conceito de gerações de Direitos Humanos é consensual na doutrina brasileira.
- II. Os Direitos Humanos de segunda geração ou dimensão estão relacionados à ideia de solidariedade ou fraternidade, da mesma forma como os direitos de primeira geração ou dimensão estão amparados na ideia de liberdade.
- III. Os Direitos Humanos de primeira geração ou dimensão, por se tratarem de direitos de defesa, não acarretam qualquer atuação prestacional do Estado em relação à efetivação dos mesmos.
- IV. Os Direitos Humanos de segunda geração ou dimensão, dada a sua natureza prestacional, exigem uma atuação positiva do Estado para a sua efetivação.

Está correto o que se afirma APENAS em



- a) I e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) IV.
- e) II.

Comentários

A assertiva I está incorreta. A adoção do conceito de gerações de Direitos Humanos é extremamente polêmica e sofre muitas críticas, na doutrina internacional e na brasileira. Não há que se falar, portanto, em consenso em relação à adoção desse conceito.

A assertiva II está incorreta. Como sabemos, os Direitos Humanos de segunda dimensão estão ligados à ideia de igualdade, e não de fraternidade ou solidariedade (terceira dimensão). Os direitos de primeira dimensão, contudo, estão, sim, amparados na ideia de liberdade.

A assertiva III está incorreta. Apesar de se poder dizer que os Direitos Humanos de primeira dimensão são, de um modo geral, direitos de defesa, é incorreto dizer que eles não acarretam qualquer atuação prestacional. Pelo contrário. Não basta o Estado se abster não interferindo em direitos como a vida ou a propriedade, é preciso que ele os garanta, sob pena do esvaziamento completo do seu conteúdo.

A assertiva IV, por fim, é a única correta. De fato, os Direitos Humanos de segunda dimensão possuem uma natureza prestacional e exigem do Estado uma atuação positiva para a sua efetivação. Como dito, são os direitos baseados na ideia de igualdade, como os econômicos, sociais e culturais.

Sendo a assertiva IV a única correta, nosso gabarito só pode ser **a alternativa D**.

VUNESP

3. (VUNESP/CM Monte Alto - 2019) A doutrina, ao tratar dos Direitos Humanos de primeira geração/dimensão, estabelece que

- a) são direitos à paz, ao desenvolvimento, e à autodeterminação entre outros.
- b) são direitos atinentes à solidariedade social.
- c) representam a modificação do papel do Estado para além de mero fiscal das regras jurídicas.
- d) são denominados também direitos de defesa, ou de prestações negativas.
- e) são oriundos da constatação da vinculação do homem ao planeta terra, com recursos finitos.

Comentários

Os direitos de primeira geração são as liberdades públicas, os direitos civis e os direitos políticos, em suma. Estes direitos implicam em uma esfera de liberdade privada do indivíduo, a qual não pode ser objeto de interferência: ou seja, são, eminentemente, direitos de defesa em face de interferências externas; podemos denominar este direito de defesa de prestação negativa também, no sentido de que é uma prestação voltada



a anular interferências indevidas sobre a esfera privada. Deste modo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

No momento histórico em que se reconheceu os direitos de primeira geração, o papel do Estado era reconhecido como limitado, devendo o poder público se restringir a impedir a violação dos direitos por outros particulares – daí que a **alternativa C** esteja incorreta. As demais alternativas não se referem aos direitos de primeira geração.

4. (VUNESP/PC-SP - 2018) Considerando a evolução histórica dos direitos humanos, assinale a alternativa que indica corretamente as três gerações de direitos, na ordem histórica em que elas são classificadas pela doutrina.

- a) Direitos civis e sociais; direitos de liberdades e garantias individuais; e direitos coletivos e transindividuais.
- b) Direitos trabalhistas; direitos sociais; e direitos da democracia.
- c) Direitos da coletividade; direitos de solidariedade ou de fraternidade; e direitos e garantias individuais.
- d) Direitos de liberdade positiva; direitos de liberdade negativa; e direitos de solidariedade ou de fraternidade.
- e) Direitos de liberdade negativa, civis e políticos; direitos econômicos, sociais e culturais; e direitos de fraternidade ou de solidariedade.

Comentários

Essa questão cobra os conhecimentos iniciais da matéria, que nós discutimos na aula 00 do nosso curso. É referente a divisão dos Direitos Humanos em gerações (proposta por Karel Vazak e difundida por Norberto Bobbio), que correlaciona cada geração por que passaram esses direitos com um dos valores propostos no lema da Revolução Francesa, de 1789, “*liberdade, igualdade e fraternidade*”. Em ordem, a primeira geração, portanto, seria aquela relacionada à liberdade, da qual fazem parte os direitos de liberdade negativa, civis e políticos. A segunda geração seria aquela relacionada à igualdade, da qual fazem parte os direitos econômicos, sociais e culturais. E a terceira geração, por fim, seria aquela relacionada à fraternidade, da qual fazem parte os direitos de fraternidade ou de solidariedade. Dito isso, o gabarito da nossa questão só pode ser a **alternativa E**.

Sistematizando:

- ↳ **Primeira geração**: liberdade; direitos de liberdade negativa, civis e políticos.
- ↳ **Segunda geração**: igualdade; direitos econômicos, sociais e culturais.
- ↳ **Terceira geração**: fraternidade; direitos de fraternidade ou de solidariedade.

5. (VUNESP/MPE-SP - 2017) Assinale a alternativa que corretamente disserta sobre aspectos conceituais dos direitos humanos em sua evolução histórica.

- a) Os direitos humanos da terceira dimensão marcam a passagem de um Estado autoritário para um Estado de Direito e, nesse contexto, o respeito às liberdades individuais, em uma perspectiva de absentéismo estatal, fruto do pensamento liberal-burguês do século XVIII.



- b) Os direitos de quarta dimensão, ou direitos de liberdade, têm como titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico, sendo, assim, direitos de resistência ou oposição ao Estado.
- c) Os direitos fundamentais da primeira dimensão são marcados pela alteração da sociedade por profundas mudanças na comunidade internacional, identificando-se conseqüentes alterações nas relações econômico-sociais, sobretudo na sociedade de massa, fruto do desenvolvimento tecnológico e científico.
- d) Os direitos da quinta dimensão são direitos transindividuais que transcendem os interesses do indivíduo e passam a se preocupar com o gênero humano, com altíssimo teor de humanismo e universalidade, inserindo-se o ser humano em uma coletividade que passa a ter direitos de solidariedade ou de fraternidade.
- e) A evidenciação de direitos sociais, culturais e econômicos, correspondendo aos direitos de igualdade, sob o prisma substancial, real e material, e não meramente formal, mostra-se marcante nos documentos pertencentes ao que se convencionou classificar como segunda dimensão dos direitos humanos.

Comentários

A presente questão envolve a discussão a respeito das dimensões dos direitos humanos. Trata-se de uma questão completa e aprofundada. Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. Quando uma alternativa, dentro do contexto das dimensões dos direitos humanos, trazer expressões como o “respeito às liberdades individuais” ou “uma perspectiva de absentismo estatal”, você deve se lembrar dos direitos humanos de primeira dimensão. Isso porque os direitos humanos de primeira dimensão, como vimos, são aqueles ligados à liberdade, ou, mais especificamente, às liberdades negativas. Eles marcam a passagem de um Estado autoritário (Estado em que, em linhas gerais, não existe limites para o governante) para um Estado de Direito (Estado em que os poderes do próprio Estado também são limitados pelo Direito) e podem ser considerados fruto do pensamento liberal-burguês do século XVIII. São exemplos o direito à vida e à propriedade.

A **alternativa B** está igualmente incorreta. Perceba que, novamente, a alternativa tratou dos direitos de primeira dimensão. Veja as expressões: “direitos de liberdade”, “oponíveis ao Estado”, “direitos de resistência ou oposição ao Estado”. Os direitos de quarta dimensão, por outro lado, não têm um reconhecimento amplo na doutrina. Quem costuma falar sobre eles é Paulo Bonavides, definindo-os como direitos ligados à globalização política, como a democracia, o direito à informação e o pluralismo político. Norberto Bobbio também fala em direitos de quarta dimensão, referindo-se a direitos relacionados à manipulação genética e pesquisas biológicas.

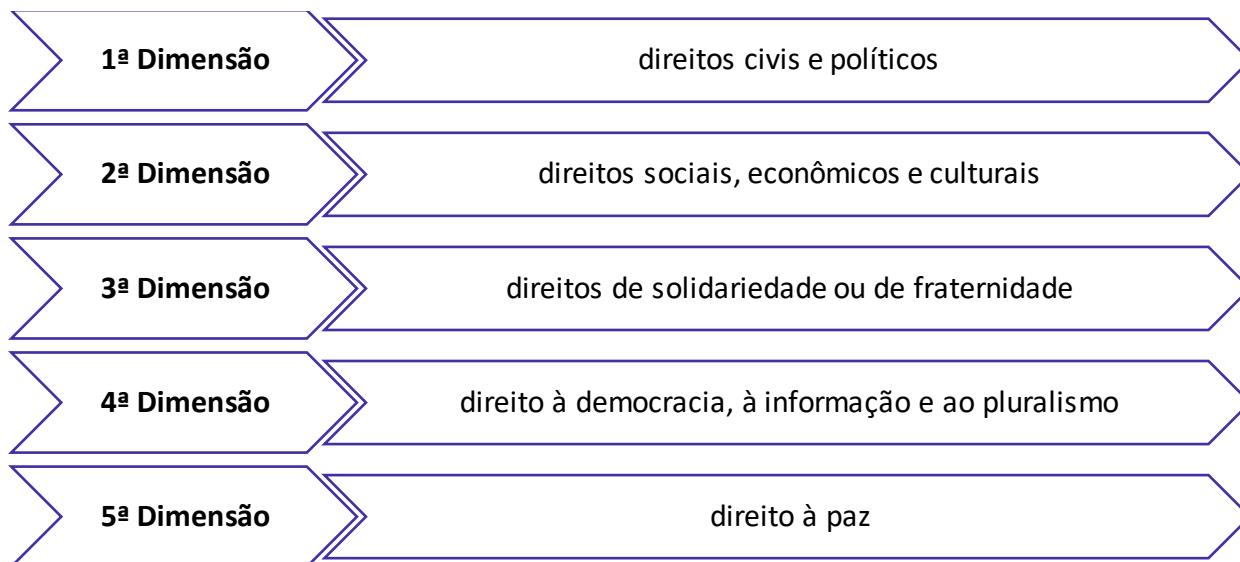
A **alternativa C** está incorreta. Mais uma vez, a primeira dimensão retrata os direitos civis e políticos, caracterizados por serem direitos negativos, que impõem abstenção estatal. Na alternativa, predominam expressões como: “comunidade”, “sociedade” e “relações econômico-sociais”, o que nos remete aos direitos sociais, econômicos e culturais, condizentes com a segunda dimensão de direitos. Ademais, de forma incoerente, fala-se também em direitos relacionados com o desenvolvimento tecnológico e científico, característicos dos direitos de quarta dimensão.

A **alternativa D** também está incorreta. Os direitos humanos de quinta dimensão – segunda a doutrina de Paulo Bonavides – retratam os direitos relacionados à paz e decorrem dos eventos terroristas, com marco no 11 de Setembro. A alternativa refere-se também aos direitos de solidariedade e de fraternidade, característico dos direitos de terceira dimensão.



A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos de segunda dimensão constituem a igualdade em sentido material, suplantando a mera igualdade formal, garantida pela primeira dimensão dos direitos. Ademais, os direitos de segunda dimensão abrangem os direitos relacionados aos direitos sociais, econômicos e culturais.

Sobre as dimensões dos direitos, lembre-se:



6. (VUNESP/TJM-SP - 2016) Sobre os direitos do homem, assinale a alternativa correta.

- a) Os direitos de terceira dimensão são direitos transindividuais que extrapolam os interesses do indivíduo, focados na proteção do gênero humano. Evidencia-se nesse contexto a ideia de humanismo e universalidade.
- b) Os direitos humanos de primeira dimensão buscam o respeito às liberdades individuais e têm como base histórica a Magna Carta de 1215 e o Tratado de Versalhes.
- c) A doutrina é unânime em reconhecer que a expressão direitos humanos é sinônima da expressão direitos fundamentais, inexistindo distinção entre os termos.
- d) Os direitos humanos de segunda dimensão colocam em perspectiva os direitos sociais, culturais e econômicos, bem como os direitos coletivos, sendo a Constituição de Weimar a primeira carta política a reconhecê-los.
- e) Alguns doutrinadores já reconhecem a existência da quarta e quinta dimensões de direitos do homem. No primeiro caso, o foco seria o direito ao desenvolvimento e à paz. No segundo caso, os direitos estariam relacionados à engenharia genética e ao meio ambiente.

Comentários

Questão que aborda as dimensões de Direitos Humanos.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos de terceira dimensão, de fato, são direitos transindividuais, ligados à noção de solidariedade. Nesse contexto, é possível fazer uma ligação com a ideia de humanismo e com a ideia de universalidade, uma vez que se está tratando de um conjunto de direitos ligado ao gênero humano e não a um ser específico.



A **alternativa B** está incorreta em razão da base histórica. Ao contrário do afirmado (“*Magna Carta de 1215 e o Tratado de Versalhes*”), os direitos humanos possuem como marcos históricos e jurídicos:

1. Revolução Gloriosa na Inglaterra, em 1688;
2. Independência dos Estados Unidos, em 1777; e
3. Revolução Francesa de 1789.
4. Constituição dos EUA, de 1787; e
5. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão redigida na França, em 1789.

A Magna Carta, de 1215, está mais ligada à ideia de limitação dos poderes do Estado e o Tratado de Versalhes está totalmente fora de contexto, uma vez que se trata de documento posterior à Primeira Guerra Mundial, quando os direitos de primeira dimensão já estavam consolidados.

A **alternativa C** está incorreta, pois a distinção existe, ocorrendo no âmbito de positividade. Os direitos fundamentais são direitos positivados internamente, ao passo que os direitos humanos são positivados internacionalmente.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma alternativa maldosa, pois a Constituição e Weimar data de 1919 ao passo que a Constituição Mexicana é de 1917, portanto a primeira constituição a reconhecer direitos de segunda dimensão.

A **alternativa E**, por fim, está incorreta pois o direito à paz refere-se à quinta dimensão dos Direitos Humanos ao passo que na quarta dimensão temos a questão das pesquisas biológicas e à manipulação do patrimônio genético das pessoas (Norberto Bobbio) e tutela da democracia, do direito à informação e o pluralismo político (Paulo Bonavides).

Outras Bancas

7. (IDECAN/2023 – PM-CE 2º tenente) Considerando os princípios e dimensões dos direitos humanos, julgue os itens a seguir e, ao final, indique a alternativa correta:

- I. O direito à educação é um direito de segunda dimensão ou geração.
- II. Os direitos de segunda geração ou dimensão se referem aos direitos civis e políticos, a exemplo do direito à liberdade.
- III. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado um direito de terceira geração ou dimensão.

A) F, V, F.

B) V, F, V.

C) F, F, V.

D) V, V, F.



E) V, V, V

Comentários

Vamos analisar cada item separadamente.

O **item I** está verdadeiro. A educação é direito social e portanto faz parte dos direitos de 2ª geração.

O **item II** está falso. Os direitos civis e políticos são tratados como direitos de 1ª geração ou dimensão.

O **item III** está verdadeiro. A 3ª geração está ligada ao direitos coletivos da humanidade como o meio ambiente.

Assim, a alternativa B é o gabarito da questão.

8. (IDECAN/2023 – Prefeitura de Fortaleza- Guarda Municipal) É sabido que os Direitos Humanos são divididos em gerações, sendo cada geração destes direitos atrelada a um valor específico. Tomando por base tal premissa, assinale a alternativa correta com relação as mencionadas gerações e seus valores.

A) A primeira geração dos direitos humanos tem como principais valores a solidariedade e a fraternidade, ao passo que tais institutos são verdadeiros pilares da sociedade, sem os quais não é possível a operacionalização dos Direitos Humanos.

B) A primeira geração dos direitos humanos tem como principal valor a igualdade, defendendo que a isonomia entre todos os seres humanos é basilar no fomento aos Direitos Humanos.

C) A terceira geração dos direitos humanos tem como pilar principal a liberdade, posto que apenas com a liberdade do indivíduo, que não deve ser cerceada, é que podemos construir uma sociedade livre, justa e solidária.

D) A segunda geração dos direitos humanos tem como pilar principal a igualdade e defende os direitos sociais, econômicos e culturais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Os direitos de primeira geração são as liberdades públicas, os direitos civis e os direitos políticos, em suma. Estes direitos implicam em uma esfera de liberdade privada do indivíduo, a qual não pode ser objeto de interferência. A alternativa cita direitos de terceira geração.

A **alternativa B** está incorreta. Como vimos na assertiva anterior os direitos de primeira geração são as liberdades públicas, os direitos civis e os direitos políticos. A alternativa trata de direitos de segunda dimensão.

A **alternativa C** está incorreta. A liberdade é pilar dos direitos de primeira geração.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. A segunda dimensão de direitos humanos possuem como pilar a igualdade.



Sistematizando:

- ↳ **Primeira geração**: liberdade; direitos de liberdade negativa, civis e políticos.
- ↳ **Segunda geração**: igualdade; direitos econômicos, sociais e culturais.
- ↳ **Terceira geração**: fraternidade; direitos de fraternidade ou de solidariedade.

9. (FUMARC/PCMG/2021) A elevação dos Direitos Sociais a nível constitucional representou o surgimento da segunda geração dos direitos humanos, reformulando o paradigma de proteção do indivíduo, de uma prestação negativa para a realização de prestações positivas.

Sobre o tema, NÃO é correto afirmar:

- A) Em razão da peculiaridade das prestações impostas ao Estado, na Constituição de 1988, os Direitos Sociais não possuem aplicabilidade imediata, como os direitos civis e políticos.
- B) Entre os direitos de segunda geração, estão o direito a participar da vida cultural da comunidade e a se beneficiar do progresso científico e artístico, a proteção dos direitos autorais e das patentes científicas.
- C) Os Direitos Sociais nasceram a partir do início do século XX, por obra da ideologia e da reflexão antiliberal.
- D) Os Direitos Sociais são classificados como direitos programáticos, em virtude de não conterem, para a sua concretização, aquelas garantias habitualmente ministradas pelos instrumentos processuais de proteção aos direitos da liberdade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta é o gabarito da questão. A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 5 §1º aplicabilidade imediata para todos os direitos fundamentais inclusive os sociais.

A **alternativa B** está correta. Os direitos de 2ª geração englobam direitos sociais, culturais e econômicos.

A **alternativa C** está correta. A assertiva está correta os direitos de 2ª geração marcam a passagem do Estado Liberal para o Estado Social.

A **alternativa D** está correta. Embora haja alguma divergência sobre a classificação dos direitos sociais como normas meramente programáticas temos que reconhecer que dependem de um fazer do Estado.

	<u>1ª DIMENSÃO DOS DIREITOS</u> HUMANOS	<u>2ª DIMENSÃO DOS DIREITOS</u> HUMANOS	<u>3ª DIMENSÃO DOS DIREITOS</u> HUMANOS
direitos	<i>direitos civis e políticos</i>	<i>direitos sociais, culturais e econômicos</i>	<i>direitos difusos e coletivos</i>
associação ao lema da Revolução Francesa	Liberdade	igualdade	fraternidade
marco histórico	➤ Revolução Gloriosa na Inglaterra	➤ Revolução Mexicana ➤ Revolução Russa	➤ Pós-2ª Guerra Mundial ➤ Surgimento da ONU



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Independência dos EUA ➤ Revolução Francesa 		
marco teórico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ “Segundo Tratado sobre o Governo” (John Locke) ➤ “O Contrato Social” (Jean-Jacques Rousseau) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ “Encíclica Rerum Novarum” (Papa Leão XIII) ➤ “Manifesto do Partido Comunista” (Karl Marx e Frederich Engels” 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ trabalhos acadêmicos que visem à proteção universal e solidária da humanidade
marco jurídico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição Americana de 1787 ➤ Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituição Mexicana de 1917 ➤ Constituição de Weimar de 1919 	Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948
evolução da sociedade	passagem do Estado Absolutista para o Estado Liberal	passagem do Estado Liberal para o Estado Social	Revolta da sociedade contra as atrocidades das guerras mundiais
exemplo	direito à liberdade de expressão	direito à saúde	direito ao meio ambiente

10. (NC-UFPR/ITAIPU - 2019) Pode-se afirmar que ao longo dos anos ocorreu um processo expansivo de proteção dos direitos dos homens, as chamadas gerações ou dimensões de direitos fundamentais. Nesse sentido, é considerado um direito fundamental de primeira geração:

- a) o meio ambiente saudável.
- b) a liberdade.
- c) a solidariedade.
- d) a saúde.
- e) a convivência harmoniosa entre os povos.

Comentários

Os direitos de primeira geração são as liberdades públicas, os direitos civis e os direitos políticos, em suma. Deste modo, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

11. (COSEAC UFF/Pref Maricá - 2019) A teoria das gerações dos direitos humanos foi lançada pelo jurista Karel Vasak, que, em Conferência proferida no Instituto Internacional de Direitos Humanos de Estrasburgo (França, 1979), classificou os direitos humanos em três gerações, cada uma com características próprias. Posteriormente, determinados autores defenderam a ampliação da classificação de Vasak para quatro ou até cinco gerações.

A respeito dos direitos de terceira geração, tem-se, como exemplos,

- a) o direito à intimidade, à segurança e à habitação.



- b) o direito à liberdade, à igualdade e à propriedade.
- c) o direito à liberdade, à igualdade e à fraternidade.
- d) o direito à saúde, à educação e à previdência social.
- e) o direito à paz, à autodeterminação e ao meio ambiente equilibrado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Direito à intimidade e à segurança são de primeira geração. Habitação de segunda.

A **alternativa B** está incorreta. Direito à liberdade, igualdade e propriedade são de primeira geração.

A **alternativa C** está incorreta. Direito à liberdade, igualdade e fraternidade são de primeira geração.

A **alternativa D** está incorreta. Direito à saúde, à educação e à previdência social são de segunda geração.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos difusos e os direitos a certos regimes jurídico-políticos, como o direito à paz, à autodeterminação e ao meio ambiente equilibrado, são direitos de terceira geração.

12. (FEPESE/DEAP-SC – 2019) A teoria das gerações ou dimensões dos direitos humanos expõe perspectivas desses direitos em que se incluem em cada geração ou dimensão determinados direitos e princípios.

Conforme essa divisão clássica da doutrina, é correto afirmar:

- A) os direitos de segunda geração ou dimensão se referem aos direitos civis e políticos, compreendendo os direitos de liberdade, englobando as liberdades clássicas, negativas ou formais.
- B) os direitos de quinta geração ou dimensão consistem na possibilidade de participação na formação da vontade do Estado, retratando os direitos à democracia e à informação.
- C) os direitos de quarta geração ou dimensão se caracterizam por condensar os direitos e liberdades civis, políticas, econômicas, sociais e culturais.
- D) os direitos de terceira geração ou dimensão consubstanciam como titulares a coletividade, consagrando o princípio da solidariedade e incluindo direitos como o da paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente equilibrado.
- E) os direitos de primeira geração ou dimensão são aqueles relativos aos direitos econômicos, sociais e culturais, em que se acentua o princípio da igualdade.

Comentários

A questão trata da famosa divisão dos direitos humanos em dimensões. Vamos lá:

- Direitos de Primeira Dimensão: são as liberdades clássicas, as quais possuem uma faceta negativa, impedindo a ação do Estado contra o indivíduo. Não há uma grande preocupação com políticas públicas ou direitos sociais;



- Direitos de Segunda Dimensão: a palavra-chave aqui é “direitos sociais”. Nessa fase, começou a preocupação com a igualdade material entre os cidadãos e, conseqüentemente, a adoção de ações afirmativas e políticas públicas em benefício dos menos favorecidos;
- Direitos de Terceira Dimensão: esses direitos estão ligados à ideia de fraternidade, à tutela dos direitos coletivos e difusos, bem como à proteção ao meio ambiente e o direito à paz.

Por fim, discute-se acerca da existência de Direitos de **Quarta Dimensão**, os quais estariam ligados à bioética e à informática. Há autores que defendem, ainda, que os Direitos de **Quinta Dimensão** seriam um desdobramento do direito à paz.

Dessa forma, concluímos que a **alternativa D** é a única correta e o gabarito da questão.

13. (IBFC/AGEPEN-MG - 2018) Os direitos fundamentais e sua evolução ao longo da história podem ser divididos em gerações ou dimensões. Assinale a alternativa incorreta:

- a) Primeira geração ou dimensão está ligada às liberdades negativas clássicas, que enfatizam o princípio da liberdade, configurando os direitos civis e políticos. Surgiram nos finais do século XI e representavam uma resposta do Estado liberal ao Absolutista
- b) A Revolução Industrial foi o grande marco dos direitos de segunda geração, que se relacionam com as liberdades positivas, reais ou concretas, assegurando o princípio da igualdade material entre o ser humano
- c) Os princípios da solidariedade ou fraternidade, são características dos direitos de terceira geração ou dimensão sendo atribuídos as formações sociais, que protegem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, não se destinando especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mostrando uma grande preocupação com as gerações humanas, presentes e futuras.
- d) Os direitos fundamentais de quarta geração ou dimensão são decorrentes da evolução da engenharia genética, relacionados à manipulação do patrimônio genético, processo que pode colocar em risco a existência humana.
- e) Alguns doutrinadores consideram à evolução da cibernética e de tecnologias tais como, realidade virtual e a internet, direitos de quinta geração ou dimensão.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Apesar de podermos afirmar que a primeira geração ou dimensão de Direitos Humanos está ligada às liberdades negativas clássicas, que enfatizam o princípio da liberdade, configurando os direitos civis e políticos, não podemos dizer que esse movimento ocorreu no Século XI. Naquele século (1001-1100) a Europa passava pela chamada Baixa Idade Média, momento muito anterior ao do Antigo Regime e mais anterior ainda ao das Revoluções Liberais, que representaram a tal resposta Liberal ao Estado Absolutista a que se refere a questão (Revolução Gloriosa (1688-1689), Revolução Americana (1776) e Revolução Francesa (1789)). Em outras palavras, o erro da alternativa está no momento histórico, quer dizer, apesar de ela estar correta no que se refere aos direitos de primeira dimensão, ela peca em localizar o momento que os envolve no tempo.

A **alternativa B**, por outro lado, está correta. Como afirma a questão, a Revolução Industrial (final do século XVIII e início do século XIX) foi o grande marco dos direitos de segunda geração, que se relacionam com as liberdades positivas, reais ou concretas, assegurando o princípio da igualdade material entre o ser humano.



Prova disso, foi o surgimento, na época, de alguns direitos ligados a ideia de associação (como os direitos sindicais), bem como, de alguns direitos trabalhistas embrionários.

A **alternativa C**, do mesmo modo, está correta. De fato, os princípios da solidariedade ou fraternidade, são características dos direitos de terceira geração ou dimensão sendo atribuídos as formações sociais, que protegem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, como o direito ao meio ambiente (art. 225, da CRFB), por exemplo. Esses direitos não se destinam especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mas mostram uma grande preocupação com as gerações humanas, presentes e futuras. Apenas a título ilustrativo, confirmam o art. 225, da CRFB:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A **alternativa D** está correta. Há muita discussão quanto às dimensões de direitos humanos, com certa variação na doutrina. Tradicionalmente, temos três dimensões, cujos conteúdos e abordagens são semelhantes entre os pensadores.

O debate se acirra quando se fala em quarta e quinta dimensões. Aqui não há consenso, seja quanto à existência, seja quanto ao conteúdo.

Em primeiro lugar, a quarta geração ou dimensão de direitos humanos não é um consenso. A divisão original de Karel Vazak falava apenas em três gerações (liberdade, igualdade e fraternidade). Além delas, nós vamos ter várias abordagens diferentes.

Para Paulo Bonavides, por exemplo, “[s]ão direitos de quarta geração o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo”².

Para Celso Ribeiro Bastos e André Ramos Tavares, em outro exemplo, a quarta dimensão de Direitos Humanos trata “de um rol de direitos que decorrem, em primeiro lugar, da superação de um mundo bipolar, dividido entre os que se alinhavam com o capitalismo e aqueles que se alinhavam com o comunismo [...] também o fenômeno da globalização e os avanços tecnológicos são responsáveis pela ascensão dessa nova categoria de direitos humanos”³.

Para Norberto Bobbio, em um terceiro exemplo, os direitos de quarta dimensão seriam aqueles “referentes aos efeitos cada vez mais traumáticos da pesquisa biológica, que permitirá manipulações do patrimônio genético de cada indivíduo”⁴.

² BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 571. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=artigos_leitura_pdf&%20artigo_id=4528. Acessado em: 20/11/2018.

³ BASTOS, Celso Ribeiro; TAVARES, André Ramos. Tendências do direito público no limiar de um novo milênio. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 389. Disponível em: *idem*. Acessado em: *idem*.

⁴ BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 10. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 6. Disponível em: *idem*. Acessado em: *idem*.



E para Ingo Sarlet, em um último exemplo, nem haveria que se falar em direitos de quarta dimensão, uma vez que se eles estiverem relacionados à bioética, “bio” significa vida, e a vida já é protegida pela primeira dimensão⁵.

Note que a questão seguiu o pensamento de Norberto Bobbio, o que repercute em várias doutrinas e artigos. Portanto, ao afirmar que “alguns doutrinadores consideram à evolução da cibernética e de tecnologias tais como, realidade virtual e a internet, direitos de quinta geração ou dimensão”, tornam a alternativa correta.

Entendemos que a banca deveria mencionar o autor, contudo, mesmo não o fazendo, não torna a alternativa incorreta. Enfim, estamos sujeitos a esse tipo de abordagem e a alternativa A é inegavelmente incorreta.

A **alternativa E**, do mesmo modo, foi considerada como correta, o que também é criticável, mas menos. Apesar de haver, também, grande discussão sobre a quinta dimensão, a banca, aqui, foi mais prudente e afirmou que “[alguns doutrinadores consideram à evolução da cibernética e de tecnologias tais como, realidade virtual e a internet, direitos de quinta geração ou dimensão”, o que é correto.

14. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Os autores Dimitri Dimoulis e Leonardo Martins sustentam textualmente:

“Muitos autores referem-se a ‘gerações’ de direitos fundamentais, afirmando que sua história é marcada por uma gradação, tendo surgido em primeiro lugar os direitos individuais e políticos, em seguida os direitos sociais e, por último, os ‘novos’ direitos difusos e/ou coletivos, como os de solidariedade, ao desenvolvimento econômico (sustentável) e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, havendo também direitos de quarta geração relacionados ao cosmopolitismo e à democracia universal.”

TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 6ª Ed. rev. Atual e ampl., São Paulo: Thompson Reuters, Brasil. P.35.

Embora admitindo que essa visão predomina na doutrina brasileira e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, por qual razão, para os referidos autores, a opção terminológica e teórica pelo termo *geração* é “bastante problemática”?

- A palavra geração liga-se à vida do ser humano, traduzindo a ideia de um conjunto de pessoas que têm aproximadamente a mesma idade e vivem em uma mesma época. Assim, essa não seria uma noção aplicável aos direitos ou especificamente a direitos fundamentais.
- O uso do termo gerações sugere a substituição de uma geração pela outra, o que não ocorreu na evolução histórica dos direitos fundamentais.
- O histórico dos direitos fundamentais não pode ser dividido em fases, porque desde seu surgimento o conjunto desses direitos se manteve inalterado.
- A evolução e a afirmação dos direitos fundamentais ocorreram, geograficamente, de modo muito variado e desigual, não sendo apropriado falar-se genericamente de gerações de direitos.

Comentários

⁵ Disponível em: http://ww3.lfg.com.br/public_html/article.php?story=2011062115424915. Acessado em: *idem*.



A questão trata da crítica que se faz à visão clássica sobre os direitos fundamentais, especificamente em relação à sua divisão em “gerações”.

A **primeira crítica** passa pela ideia de **substitutividade**, ou seja, que uma geração foi se substituindo à outra: a primeira geração detinha os direitos de liberdade, substituída pela segunda geração com os direitos de igualdade e, depois, uma terceira geração teria substituído a segunda com a ideia de fraternidade.

Uma **segunda crítica** trata da ideia de **sucessividade** que poderia transparecer da Teoria das Gerações dos Direitos Fundamentais, ou seja, admitir-se essa teoria daria a impressão de que na história teriam sido reconhecidos os direitos de liberdade, depois os de igualdade, e, depois, com o amadurecimento desses, os direitos de fraternidade e assim por diante. Contudo, historicamente não se deu desse modo, tendo em vista que alguns direitos civis e políticos (de liberdade) foram reconhecidos só depois de alguns direitos sociais de igualdade.

Uma **terceira crítica** doutrinária a respeito da Teoria das Gerações seria a ideia de **divisibilidade**, pois daria a entender que os direitos são estanques, que são isolados e não interdependentes e indivisíveis.

Para contornar essas críticas quanto as “gerações”, a doutrina sugere a terminologia de “dimensões” dos direitos fundamentais.

A **alternativa A** está incorreta, pois não se confunde o uso do termo “geração” com o significado adotado pela alternativa.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois descreve a definição da primeira crítica doutrinária exposta acima, ou seja, os direitos fundamentais não teriam se substituído ao longo da sua história.

A **alternativa C** está incorreta pois os direitos fundamentais evoluíram e foram incrementados ao longo da história, de modo que não se mantiveram inalterados desde seu surgimento.

A **alternativa D** está incorreta. Os direitos fundamentais não são geograficamente isolados, apesar de estarem mais ligados ao modo de vida ocidental do que ao oriental.

Afirmção histórica dos Direitos Humanos

FCC

15. (FCC/DPE-RS - 2018) De acordo com a historiadora americana Lynn Hunt, os direitos permanecem sujeitos a discussão porque a nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente. A revolução dos direitos humanos é, por definição, contínua (A Invenção dos Direitos Humanos; uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 270). Em relação à evolução histórica do regime internacional de proteção dos direitos humanos, considere as assertivas abaixo.

- I. A Magna Carta (1215) contribuiu para a afirmação de que todo poder político deve ser legalmente limitado.
- II. O Habeas Corpus Act (1679) criou regras processuais para o habeas corpus e robusteceu a já conhecida garantia.



III. Na Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) percebe-se que a dignidade da pessoa humana exige a existência de condições políticas para sua efetivação.

IV. O processo de universalização, sistematização e internacionalização da proteção dos direitos humanos intensificou-se após o término da 2ª Guerra Mundial.

Está correto o que consta de:

- a) I, II, III e IV.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I e IV, apenas.

Comentários

A **assertiva I** está correta. A Magna Carta (1215) contribuiu para a afirmação de que todo o poder político deve ser legalmente limitado. Como exaustivamente dito em aula, a Magna Carta consistiu em um diploma inovador justamente por trazer a ideia de um catálogo de direitos dos indivíduos contra o Estado. Apesar de seu foco ser nos direitos da elite fundiária inglesa, o documento traz em seu bojo a ideia de governo representativo e, ainda, direitos que séculos depois viriam a ser universalizados, como o direito de ir e vir em situação de paz, o direito de ser julgado pelos seus pares, o acesso à justiça e a proporcionalidade entre crime e pena.

A **assertiva II**, também, está correta. Antes do *Habeas Corpus Act* (1679), o mandado de proteção judicial aos que haviam sido injustamente presos existia somente no direito consuetudinário inglês (*common law*). Com a edição do documento, o *habeas corpus*, enquanto instituto passa a estar formalizado, o que, sem dúvidas, robusteceu a já conhecida garantia.

A **assertiva III**, igualmente, está correta. A Declaração de Independência dos EUA (1776), escrita em grande parte por Thomas Jefferson, estipulou, já no seu início, que “todos os homens são criados iguais, sendo-lhes conferidos pelo seu Criador certos Direitos inalienáveis, entre os quais se contam a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade. Que para garantir estes direitos, são instituídos Governos entre os Homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados”, o que marca, indiscutivelmente, o direito político de autodeterminação dos seres humanos.

E a **assertiva IV**, por fim, também está correta. Como também foi dito exaustivamente em aula, o processo de universalização, sistematização e internacionalização da proteção dos direitos humanos intensificou-se após o término da 2ª Guerra Mundial. Foi no ano do término do conflito, que foi criada a Organização das Nações Unidas, na Conferência de São Francisco em 1945, por meio da “Carta de São Francisco”. Além disso, foi em 1948, em Paris, que foi aprovada a Declaração Universal de Direitos Humanos, marco simbólico da universalização, sistematização e internacionalização dos Direitos Humanos na história. Daí em diante, são incontáveis os tratados e convenções que versam sobre o tema.

Diante das quatro assertivas corretas, nosso gabarito só pode ser a **alternativa A**.



16. (FCC/DPE-BA- 2016) Com relação à origem histórica dos direitos humanos, um grande número de documentos e veículos normativos podem ser mencionados, dentre eles é correto afirmar que cada um dos documentos abaixo mencionados está relacionado com um direito humano específico, com EXCEÇÃO de:

- a) Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, 1776, que disciplinou os direitos trabalhistas e previdenciários como direitos sociais.
- b) Declaração de Direitos (Bill of Rights), 1689, que previu a separação de poderes e o direito de petição.
- c) Convenção de Genebra, 1864, que teve relevante destaque no tratamento do direito humanitário.
- d) Constituição de Weimar, 1919, que trouxe a igualdade jurídica entre marido e mulher, equiparou os filhos legítimos aos ilegítimos com relação à política social do Estado.
- e) Constituição Mexicana, 1917, que expandiu o sistema de educação pública, deu base à reforma agrária e protegeu o trabalhador assalariado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Os direitos trabalhistas e previdenciários surgiram a partir da Constituição de Weimar, de 1919, da Alemanha, e não na Declaração de Direitos do Estado da Virgínia que protegia os direitos humanos.

A Declaração de Direitos do Estado da Virgínia demonstra preocupação com a estruturação de um governo democrático. No entanto, não faz nenhuma menção aos direitos econômicos e sociais.

A Declaração de Direitos (Bill of Rights), de 1689, justamente, previu a separação de poderes e o direito de petição.

E a Convenção de Genebra, de 1864, inaugurou o que depois se chamaria direito humanitário, tratando de assuntos internacionais como os costumes de guerra.

VUNESP

17. (VUNESP/PC-SP - 2018) Esse documento histórico de remota conquista dos direitos humanos foi editado com o escopo de assegurar a Supremacia do Parlamento sobre a vontade do Rei, controlando e reduzindo os abusos cometidos pela nobreza em relação aos seus súditos, em especial declarando, dentre outras conquistas, o direito de petição, eleições livres e a proibição de fianças exorbitantes e de penas severas:

- (A) The Bill of Rights, de 1689.
- (B) Petition of Rights, de 1628.
- (C) Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.
- (D) Magna Carta, de 1215.
- (E) Habeas Corpus Act, de 1679.



Comentários

Mais uma vez, a banca cobra um conhecimento histórico do candidato. Vejamos. No Século XVII, em especial na Inglaterra, o Estado Absolutista começa a ser questionado. Segundo André de Carvalho Ramos, a busca pela limitação do poder é consagrada em 1628, com a *Petition of Rights* (**alternativa B**). Em 1679, a edição do *Habeas Corpus Act* formaliza o mandado de proteção judicial aos que haviam sido injustamente presos, mandado que, antes, só era possível com base no direito consuetudinário inglês (**alternativa E**). Sendo, finalmente, em 1689, após a Revolução Gloriosa, editada a Declaração Inglesa de Direitos, a *Bill of Rights*, que assegura a supremacia do Parlamento sobre a vontade do Rei, controlando e reduzindo os abusos cometidos pela nobreza em relação aos seus súditos, declarando, além disso, o direito de petição, eleições livres e a proibição de fianças exorbitantes e de penas severas.

Assim, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

A Magna Carta, de 1215, foi um documento assinado em um contexto de luta entre a burguesia e a monarquia, não havendo que se falar em “eleições livres” ou em “parlamento” (**alternativa D**).

E a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, não tinha a menor pretensão de limitar os poderes do monarca, mas sim de acabar com essa forma de governo (**alternativa C**).

18. (VUNESP/PC-SP - 2018) No tocante à temática dos direitos humanos, considerando seu surgimento e sua evolução histórica, assinale a alternativa que contempla correta e cronologicamente seus marcos históricos fundamentais.

- (A) A Magna Carta, a queda da Bastilha na França e a criação da Organização das Nações Unidas.
- (B) O iluminismo, o constitucionalismo e o socialismo.
- (C) O iluminismo, a Revolução Francesa e o fim da Segunda Guerra Mundial.
- (D) A Magna Carta, a Constituição Alemã de Weimar e a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América.
- (E) O cristianismo, o socialismo e o constitucionalismo.

Comentários

A questão cobra do candidato um conhecimento histórico acerca da evolução dos Direitos Humanos, no âmbito internacional. Das opções dadas, a que traz marcos históricos fundamentais dessa evolução, em ordem cronológica, é, de fato, a **alternativa C**, gabarito da questão. Como sabemos, o iluminismo foi um movimento intelectual e filosófico que começou a se expandir a partir do século XVIII. Dele surgiram ideias fundamentais para a evolução dos Direitos Humanos, como a ideia do tratamento do homem como um fim em si mesmo, de Immanuel Kant. Foram as ideias iluministas, de um modo geral, junto com a independência dos EUA, que possibilitaram a Revolução Francesa, ao final do Século XVIII (1789), outro marco fundamental dessa evolução histórica. Da Revolução, surgiram conceitos como o de que o poder emana do povo, tão caro até os dias atuais, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, documento base da evolução dos Direitos Humanos ao longo da história. Depois desses eventos, o outro ponto de virada dos Direitos Humanos no mundo foi a Segunda Guerra Mundial. Do contexto da Guerra é que surgiram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização das Nações Unidas e a preocupação global de se evitar as atrocidades



presenciadas pela humanidade durante os anos belicosos. As demais alternativas acabam trazendo não os marcos, mas causas ou consequências desses marcos fundamentais.

Vejamos as demais alternativas:

A **alternativa A** está incorreta. Apesar de podermos defender a importância história da Magna Carta, na limitação dos poderes do governante, a queda da Bastilha é uma causa da Revolução Francesa e a criação da ONU é uma consequência da Segunda Guerra.

A **alternativa B** está incorreta. O constitucionalismo tem uma importância tremenda na evolução dos Direitos Humanos, mas de um ponto de vista interno e não internacional. Já o socialismo é um modelo econômico e não pode ser considerado um marco histórico nessa evolução.

A **alternativa D** está incorreta. Isso, porque a Constituição Alemã de Weimar é de 1919, enquanto a Declaração da Independência dos EUA remonta ao final do Século XVIII.

A **alternativa E** está incorreta. O cristianismo, também, foi fundamental na evolução histórica dos Direitos Humanos, e na própria conservação da cultura ocidental, em especial, durante a Idade Média. Foram os cristãos os primeiros a defender que o escravo também era humano, também tinha alma e também devia ser tratado de forma digna por ser uma criatura de Deus. Mas, como já dito, o socialismo não foi um marco histórico fundamental na evolução dos Direitos Humanos.

Outras Bancas

19. (FUMARC/PCMG/2021) Considerando a afirmação histórica dos direitos humanos, analise os itens a seguir:

I- Promulgado exatamente um século antes da revolução francesa, o Bill of Rights (1689) pôs fim, pela primeira vez, desde o seu surgimento na Europa renascentista, ao regime da monarquia absoluta, no qual todo poder emana do rei e em seu nome é exercido.

II- Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) fixou-se, no campo penal, que não há crime sem lei anterior que o define, nem pena que não seja fixada em lei.

III- A Carta Política Russa de 1917 foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, juntamente com as liberdades individuais e os direitos políticos.

Está CORRETO o que se afirma em:

- A) I, apenas.
- B) I e II, apenas.
- C) I e III, apenas.
- D) I, II e III.

Comentários

O **item I** está correto. Bill of Rights de 1689 - reduz o poder autocrático dos reis ingleses tornando ilegal a suspensão de uma lei pelo rei sem autorização do parlamento. Os membros do parlamento deveriam ser eleitos de forma livre e deveriam gozar de liberdade de expressão e de debate.



O **item II** está correto. De acordo com o art. 7º e 8º.

Art. 7º. Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas qualquer cidadão convocado ou detido em virtude da lei deve obedecer imediatamente, caso contrário torna-se culpado de resistência.

"Art. 8º. A lei apenas deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão por força de uma lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada."

O **item III** está incorreto. Foi na primeira fase da internalização dos direitos que ocorreu a regulação dos direitos dos trabalhadores, com a criação da OIT em 1919.

Assim, A **alternativa B** está correta.

20. (FUMARC/PC-MG - 2018) A formação do Estado Moderno está intimamente relacionada à intolerância religiosa, cultural, à negação da diversidade fora de determinados padrões e de determinados limites. Como a proteção dos direitos humanos está diretamente relacionada à atuação do poder dos Estados na ordem interna ou internacional, podemos concluir que:

I. Ao lado do ideário iluminista da formação política do Estado, o discurso judaico-cristão criou o pano de fundo para controlar as esferas da vida das pessoas no campo jurídico.

II. A uniformização de valores, normalmente estandardizados, como a democracia representativa, a ética e a moral, irá refletir nos fundamentos do direito moderno.

III. O sistema jurídico e político europeu é o modelo civilizatório ideal e universal, visto ter surgido da falência do sistema feudal, que era descentralizado, multiético e multilinguístico.

IV. O mundo uniforme e global de hoje insere-se no contexto de afirmação do Estado nacional que está condicionado, em sua existência, à intolerância com o diferente.

Estão CORRETAS apenas as assertivas:

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

Comentários

A **assertiva I** está correta. Ao lado do ideário iluminista, racional, científico, a formação política do Estado, quer dizer, da formação do Estado com base no poder, o discurso judaico-cristão criou o pano de fundo para controlar as esferas da vida das pessoas no campo jurídico. Como sabemos, os três pilares da sociedade ocidental são o Direito Romano, a filosofia grega e a religião judaico-cristã. Exemplos de influência da religião judaico-cristã no Direito Romano estão em conceitos como culpa, confissão, justiça, arrependimento, etc.



A **assertiva II** também está correta. Com a formação do Estado Moderno e a disseminação desse modelo, houve uma padronização de determinados conceitos como o de democracia representativa, o de ética e o de moral. Por exemplo, todo o mundo ocidental quando vai estudar a democracia, a ética e a moral, começa seus estudos por Aristóteles, Platão e companhia. A uniformização de valores, portanto, é uma realidade, e ela se reflete no direito moderno. É justamente por causa dessa uniformização, por causa de um “consenso” ocidental/internacional de justiça, que é possível, por exemplo, se falar em um Direito Internacional.

A **assertiva III**, por outro lado, está incorreta. A assertiva começa mal, afirmando que o “modelo civilizatório europeu” é ideal e universal. Isso não é politicamente correto de se afirmar e, portanto, para fins de concurso, está incorreto. Além disso, apesar de o modelo europeu ter vindo, da crise do sistema feudal e esse sistema ser descentralizado, não podemos afirmar que esse era um sistema multiétnico e multilinguístico, no sentido de que respeitava diferentes visões de mundo. O sistema feudal europeu se baseava, sobretudo, na religião cristã e, apesar de descentralizado, era extremamente fechado.

A **assertiva IV**, por fim, está correta. Essa é uma alternativa difícil de marcar, porque parece errada, contudo, ela envolve a ideia de relativismo e universalismo cultural. O trecho “O mundo uniforme e global de hoje insere-se no contexto de afirmação do Estado nacional” se refere à expansão desse modelo de Estado criado na Europa e à soberania. De fato, o modelo de Estado se expandiu por todo o mundo e o que temos hoje é a consolidação desse modelo como o dominante. E a segunda parte da assertiva fala que ele está “condicionado, em sua existência, à intolerância com o diferente”, o que também pode ser defendido com base na ideia de “nacional”. Como sabemos, mais do que povo, mais do que população, nação traz uma ideia de identidade histórica e de sentimento de grupo, vemos isso no relativismo cultural.

Desse modo, nosso gabarito será a **alternativa B**: I, II e IV corretas.

21. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Atente ao seguinte enunciado: “[...] também guiada pelo ideário iluminista, veio a consagrar inúmeros direitos da pessoa, em documentos como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e as Constituições de 1791 e de 1793, que reconheceram expressamente a liberdade e a igualdade inerentes ao ser humano, bem como a necessidade de limitar os poderes estatais, de modo a que estes não interferissem na esfera de liberdade dos indivíduos”.

No que diz respeito a direitos humanos, o enunciado acima faz referência ao legado resultante da

- a) Revolução Inglesa.
- b) Revolução Francesa.
- c) Revolução Industrial.
- d) Primeira Guerra Mundial.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Intimamente relacionada com a Revolução Francesa, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão foi anunciada ao público em 26 de agosto de 1789, na França.



Esse documento foi considerado a primeira declaração de direitos e serviu de fonte de inspiração para outras que vieram posteriormente. Além disso, foi com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que o lema da República Francesa se inspirou: "liberdade, igualdade, fraternidade".

A Revolução Inglesa foi anterior. Ela ocorreu no século XVII e teve como ápice a Revolução Gloriosa, que terminou com o reinado de Jaime II e instituiu uma monarquia parlamentarista na Inglaterra. É considerada como a primeira das revoluções burguesas e serviu, inclusive, de inspiração para a Revolução Francesa e para a Independência dos Estados Unidos da América, marcos importantíssimos, também, na história dos direitos humanos.

A Revolução Industrial, ou as Revoluções Industriais, não tem uma data muito precisa. Tiveram as suas origens em meados do século XVIII e pode-se dizer que são vividas até hoje. Também tem grande influência na história dos direitos humanos porque foi a partir delas que se moldou todo o sistema de vida e trabalho que conhecemos hoje.

A Primeira Guerra Mundial, ocorrida no início do século XX, é o evento mais distante do que foi apresentado no texto da questão. Sua contribuição para a história dos direitos humanos também é ímpar. O mundo nunca havia visto um conflito de proporções mundiais e foi a partir dele que muito se teorizou sobre o que é a guerra, quais são os seus limites, o que é o Estado e qual é a sua função.

22. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Atente ao seguinte excerto: “O marco mais significativo da formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos [...], a partir do qual o tema entrou definitivamente na agenda internacional e se tornou objeto de vasta regulamentação no Direito das Gentes e da atenção de vários foros internacionais e internos, bem como referência mínima, às quais deveriam se conformar todas as ordens jurídicas nacionais, e marco jurídico com pretensão de prevalência sobre valores tradicionais no Direito Internacional, como a soberania nacional, a não intervenção em assuntos internos e a vontade estatal”.

O excerto acima se refere

- a) à Segunda Guerra Mundial.
- b) à Revolução Francesa.
- c) à Revolução Industrial.
- d) ao Iluminismo.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O marco mais significativo da formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos foi à Segunda Guerra Mundial. Foram as barbáries da 2ª Guerra Mundial que deram ensejo a conscientização da comunidade internacional no sentido de reconhecerem a necessidade de Direitos Humanos para além dos ordenamentos jurídicos internos. A partir disso passou-se a considerar o indivíduo como sujeito de direitos e os interesses da humanidade como centrais.

A **alternativa B** está incorreta. A revolução francesa – 1789, está relacionada com os direitos de 1ª dimensão dos direitos humanos: os direitos de liberdade, autonomia, defesa e liberdade individual.



A **alternativa C** está incorreta. A revolução industrial está relacionada com o surgimento dos direitos de 2ª dimensão: direitos sociais, culturais e econômicos.

A **alternativa D** está incorreta. O iluminismo é um fenômeno que ocorreu quando nem se cogitava uma internacionalização dos direitos humanos.

23. (FEPESE/SJC-SC - 2016) Analise o texto abaixo:

“A internacionalização dos direitos humanos constitui, assim, movimento extremamente recente na história, que surgiu a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. [...] No momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que cruelmente se abole o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de restaurar a lógica do razoável. [...] Diante dessa ruptura, emerge a necessidade de reconstruir os direitos humanos, como referencial e paradigma ético que aproxime o direito da moral.”

PIOVESAN, 2013, p. 190

O texto de Flávia Piovesan se refere ao processo de internacionalização dos direitos humanos no cenário global e sua reconstrução a partir do final da:

- a) Guerra Fria.
- b) Revolução Francesa.
- c) Revolução Americana.
- d) Primeira Guerra Mundial.
- e) Segunda Guerra Mundial.

Comentários

A Segunda Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, e o Pós-Guerra significa sua reconstrução. Como marco maior do processo de reconstrução dos direitos humanos, em 10 de dezembro de 1948, foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Então, o texto se refere ao processo de internacionalização dos direitos humanos no cenário global e sua reconstrução a partir do final da Segunda Grande Guerra.

Desse modo, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos breves informações sobre os demais eventos históricos mencionados e porque eles não estão relacionados com o enunciado.

No contexto da Guerra Fria (1945-1991), o processo de internacionalização dos direitos humanos foi se consolidando gradativamente, de modo que não podemos dizer que esse processo se iniciou ao final da Guerra Fria, muito pelo contrário, ele se iniciou logo no começo e mesmo antes.

A Revolução Francesa (1789), como nós já vimos, está ligada à consolidação dos direitos humanos de primeira dimensão: os direitos de liberdade, autonomia, defesa e liberdade individual. Ela está longe de tratar da internacionalização desses direitos e faz parte de um contexto ainda embrionário de toda a teoria.



A Revolução Americana igualmente. Ela é ainda anterior à Revolução Francesa e, apesar de constituir marco importantíssimo no desenvolvimento de toda a ideia no cenário geral, não tratou de internacionalização.

A Primeira Guerra Mundial, por fim, foi a primeira guerra a envolver nações de todos os continentes. Fenômeno de vital importância no desenvolvimento da doutrina dos direitos humanos, até levou a ideias de internacionalização e universalização desses direitos, mas nada comparado ao que se fez no pós-segunda guerra.

LISTA DE QUESTÕES

Dimensões dos Direitos Humanos

FCC

1. (FCC/DPE-MA - 2018) Podem ser considerados exemplos de direitos humanos de terceira geração o direito

- a) à imigração e refúgio, à participação na economia globalizada e à segurança.
- b) ao trabalho, à paz mundial e à indivisibilidade entre os direitos.
- c) à propriedade imaterial, à privacidade e ao pluralismo.
- d) à bioética, o direito do consumidor e os direitos culturais.
- e) ao meio ambiente, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos.

2. (FCC/DPE-AM - 2018) A respeito da teoria das gerações ou dimensões de Direitos Humanos, considere:

- I. A adoção do conceito de gerações de Direitos Humanos é consensual na doutrina brasileira.
- II. Os Direitos Humanos de segunda geração ou dimensão estão relacionados à ideia de solidariedade ou fraternidade, da mesma forma como os direitos de primeira geração ou dimensão estão amparados na ideia de liberdade.
- III. Os Direitos Humanos de primeira geração ou dimensão, por se tratarem de direitos de defesa, não acarretam qualquer atuação prestacional do Estado em relação à efetivação dos mesmos.
- IV. Os Direitos Humanos de segunda geração ou dimensão, dada a sua natureza prestacional, exigem uma atuação positiva do Estado para a sua efetivação.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) IV.
- e) II.



VUNESP

3. (VUNESP/CM Monte Alto - 2019) A doutrina, ao tratar dos Direitos Humanos de primeira geração/dimensão, estabelece que

- a) são direitos à paz, ao desenvolvimento, e à autodeterminação entre outros.
- b) são direitos atinentes à solidariedade social.
- c) representam a modificação do papel do Estado para além de mero fiscal das regras jurídicas.
- d) são denominados também direitos de defesa, ou de prestações negativas.
- e) são oriundos da constatação da vinculação do homem ao planeta terra, com recursos finitos.

4. (VUNESP/PC-SP - 2018) Considerando a evolução histórica dos direitos humanos, assinale a alternativa que indica corretamente as três gerações de direitos, na ordem histórica em que elas são classificadas pela doutrina.

- a) Direitos civis e sociais; direitos de liberdades e garantias individuais; e direitos coletivos e transindividuais.
- b) Direitos trabalhistas; direitos sociais; e direitos da democracia.
- c) Direitos da coletividade; direitos de solidariedade ou de fraternidade; e direitos e garantias individuais.
- d) Direitos de liberdade positiva; direitos de liberdade negativa; e direitos de solidariedade ou de fraternidade.
- e) Direitos de liberdade negativa, civis e políticos; direitos econômicos, sociais e culturais; e direitos de fraternidade ou de solidariedade.

5. (VUNESP/MPE-SP - 2017) Assinale a alternativa que corretamente disserta sobre aspectos conceituais dos direitos humanos em sua evolução histórica.

- a) Os direitos humanos da terceira dimensão marcam a passagem de um Estado autoritário para um Estado de Direito e, nesse contexto, o respeito às liberdades individuais, em uma perspectiva de absentismo estatal, fruto do pensamento liberal-burguês do século XVIII.
- b) Os direitos de quarta dimensão, ou direitos de liberdade, têm como titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico, sendo, assim, direitos de resistência ou oposição ao Estado.
- c) Os direitos fundamentais da primeira dimensão são marcados pela alteração da sociedade por profundas mudanças na comunidade internacional, identificando-se consequentes alterações nas relações econômico-sociais, sobretudo na sociedade de massa, fruto do desenvolvimento tecnológico e científico.
- d) Os direitos da quinta dimensão são direitos transindividuais que transcendem os interesses do indivíduo e passam a se preocupar com o gênero humano, com altíssimo teor de humanismo e universalidade, inserindo-se o ser humano em uma coletividade que passa a ter direitos de solidariedade ou de fraternidade.
- e) A evidenciação de direitos sociais, culturais e econômicos, correspondendo aos direitos de igualdade, sob o prisma substancial, real e material, e não meramente formal, mostra-se marcante nos documentos pertencentes ao que se convencionou classificar como segunda dimensão dos direitos humanos.

6. (VUNESP/TJM-SP - 2016) Sobre os direitos do homem, assinale a alternativa correta.



- a) Os direitos de terceira dimensão são direitos transindividuais que extrapolam os interesses do indivíduo, focados na proteção do gênero humano. Evidencia-se nesse contexto a ideia de humanismo e universalidade.
- b) Os direitos humanos de primeira dimensão buscam o respeito às liberdades individuais e têm como base histórica a Magna Carta de 1215 e o Tratado de Versalhes.
- c) A doutrina é unânime em reconhecer que a expressão direitos humanos é sinônima da expressão direitos fundamentais, inexistindo distinção entre os termos.
- d) Os direitos humanos de segunda dimensão colocam em perspectiva os direitos sociais, culturais e econômicos, bem como os direitos coletivos, sendo a Constituição de Weimar a primeira carta política a reconhecê-los.
- e) Alguns doutrinadores já reconhecem a existência da quarta e quinta dimensões de direitos do homem. No primeiro caso, o foco seria o direito ao desenvolvimento e à paz. No segundo caso, os direitos estariam relacionados à engenharia genética e ao meio ambiente.

Outras Bancas

7. (IDECAN/2023 – PM-CE 2º tenente) Considerando os princípios e dimensões dos direitos humanos, julgue os itens a seguir e, ao final, indique a alternativa correta:

- I. O direito à educação é um direito de segunda dimensão ou geração.
- II. Os direitos de segunda geração ou dimensão se referem aos direitos civis e políticos, a exemplo do direito à liberdade.
- III. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado um direito de terceira geração ou dimensão.

- A) F, V, F.
- B) V, F, V.
- C) F, F, V.
- D) V, V, F.
- E) V, V, V

8. (IDECAN/2023 – Prefeitura de Fortaleza- Guarda Municipal) É sabido que os Direitos Humanos são divididos em gerações, sendo cada geração destes direitos atrelada a um valor específico. Tomando por base tal premissa, assinale a alternativa correta com relação as mencionadas gerações e seus valores.

- A) A primeira geração dos direitos humanos tem como principais valores a solidariedade e a fraternidade, ao passo que tais institutos são verdadeiros pilares da sociedade, sem os quais não é possível a operacionalização dos Direitos Humanos.



B) A primeira geração dos direitos humanos tem como principal valor a igualdade, defendendo que a isonomia entre todos os seres humanos é basilar no fomento aos Direitos Humanos.

C) A terceira geração dos direitos humanos tem como pilar principal a liberdade, posto que apenas com a liberdade do indivíduo, que não deve ser cerceada, é que podemos construir uma sociedade livre, justa e solidária.

D) A segunda geração dos direitos humanos tem como pilar principal a igualdade e defende os direitos sociais, econômicos e culturais.

9. (FUMARC/PCMG/2021) A elevação dos Direitos Sociais a nível constitucional representou o surgimento da segunda geração dos direitos humanos, reformulando o paradigma de proteção do indivíduo, de uma prestação negativa para a realização de prestações positivas.

Sobre o tema, NÃO é correto afirmar:

A) Em razão da peculiaridade das prestações impostas ao Estado, na Constituição de 1988, os Direitos Sociais não possuem aplicabilidade imediata, como os direitos civis e políticos.

B) Entre os direitos de segunda geração, estão o direito a participar da vida cultural da comunidade e a se beneficiar do progresso científico e artístico, a proteção dos direitos autorais e das patentes científicas.

C) Os Direitos Sociais nasceram a partir do início do século XX, por obra da ideologia e da reflexão antiliberal.

D) Os Direitos Sociais são classificados como direitos programáticos, em virtude de não conterem, para a sua concretização, aquelas garantias habitualmente ministradas pelos instrumentos processuais de proteção aos direitos da liberdade.

10. (NC-UFPR/ITAIPU - 2019) Pode-se afirmar que ao longo dos anos ocorreu um processo expansivo de proteção dos direitos dos homens, as chamadas gerações ou dimensões de direitos fundamentais. Nesse sentido, é considerado um direito fundamental de primeira geração:

- a) o meio ambiente saudável.
- b) a liberdade.
- c) a solidariedade.
- d) a saúde.
- e) a convivência harmoniosa entre os povos.

11. (COSEAC UFF/Pref Maricá - 2019) A teoria das gerações dos direitos humanos foi lançada pelo jurista Karel Vasak, que, em Conferência proferida no Instituto Internacional de Direitos Humanos de Estrasburgo (França, 1979), classificou os direitos humanos em três gerações, cada uma com características próprias. Posteriormente, determinados autores defenderam a ampliação da classificação de Vasak para quatro ou até cinco gerações.

A respeito dos direitos de terceira geração, tem-se, como exemplos,

- a) o direito à intimidade, à segurança e à habitação.
- b) o direito à liberdade, à igualdade e à propriedade.



- c) o direito à liberdade, à igualdade e à fraternidade.
- d) o direito à saúde, à educação e à previdência social.
- e) o direito à paz, à autodeterminação e ao meio ambiente equilibrado.

12. (FEPESE/DEAP-SC – 2019) A teoria das gerações ou dimensões dos direitos humanos expõe perspectivas desses direitos em que se incluem em cada geração ou dimensão determinados direitos e princípios.

Conforme essa divisão clássica da doutrina, é correto afirmar:

- A) os direitos de segunda geração ou dimensão se referem aos direitos civis e políticos, compreendendo os direitos de liberdade, englobando as liberdades clássicas, negativas ou formais.
- B) os direitos de quinta geração ou dimensão consistem na possibilidade de participação na formação da vontade do Estado, retratando os direitos à democracia e à informação.
- C) os direitos de quarta geração ou dimensão se caracterizam por condensar os direitos e liberdades civis, políticas, econômicas, sociais e culturais.
- D) os direitos de terceira geração ou dimensão consubstanciam como titulares a coletividade, consagrando o princípio da solidariedade e incluindo direitos como o da paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente equilibrado.
- E) os direitos de primeira geração ou dimensão são aqueles relativos aos direitos econômicos, sociais e culturais, em que se acentua o princípio da igualdade.

13. (IBFC/AGEPEN-MG - 2018) Os direitos fundamentais e sua evolução ao longo da história podem ser divididos em gerações ou dimensões. Assinale a alternativa incorreta:

- a) Primeira geração ou dimensão está ligada às liberdades negativas clássicas, que enfatizam o princípio da liberdade, configurando os direitos civis e políticos. Surgiram nos finais do século XI e representavam uma resposta do Estado liberal ao Absolutista
- b) A Revolução Industrial foi o grande marco dos direitos de segunda geração, que se relacionam com as liberdades positivas, reais ou concretas, assegurando o princípio da igualdade material entre o ser humano
- c) Os princípios da solidariedade ou fraternidade, são características dos direitos de terceira geração ou dimensão sendo atribuídos as formações sociais, que protegem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, não se destinando especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mostrando uma grande preocupação com as gerações humanas, presentes e futuras.
- d) Os direitos fundamentais de quarta geração ou dimensão são decorrentes da evolução da engenharia genética, relacionados à manipulação do patrimônio genético, processo que pode colocar em risco a existência humana.
- e) Alguns doutrinadores consideram à evolução da cibernética e de tecnologias tais como, realidade virtual e a internet, direitos de quinta geração ou dimensão.

14. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Os autores Dimitri Dimoulis e Leonardo Martins sustentam textualmente:

“Muitos autores referem-se a ‘gerações’ de direitos fundamentais, afirmando que sua história é marcada por uma gradação, tendo surgido em primeiro lugar os direitos individuais e políticos, em seguida os direitos sociais e, por último, os ‘novos’ direitos difusos e/ou coletivos, como os de solidariedade, ao



desenvolvimento econômico (sustentável) e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, havendo também direitos de quarta geração relacionados ao cosmopolitismo e à democracia universal.”

TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 6ª Ed. rev. Atual e ampl., São Paulo: Thompson Reuters, Brasil. P.35.

Embora admitindo que essa visão predomina na doutrina brasileira e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, por qual razão, para os referidos autores, a opção terminológica e teórica pelo termo *geração* é “bastante problemática”?

- a) A palavra geração liga-se à vida do ser humano, traduzindo a ideia de um conjunto de pessoas que têm aproximadamente a mesma idade e vivem em uma mesma época. Assim, essa não seria uma noção aplicável aos direitos ou especificamente a direitos fundamentais.
- b) O uso do termo gerações sugere a substituição de uma geração pela outra, o que não ocorreu na evolução histórica dos direitos fundamentais.
- c) O histórico dos direitos fundamentais não pode ser dividido em fases, porque desde seu surgimento o conjunto desses direitos se manteve inalterado.
- d) A evolução e a afirmação dos direitos fundamentais ocorreram, geograficamente, de modo muito variado e desigual, não sendo apropriado falar-se genericamente de gerações de direitos.

Afirmação histórica dos Direitos Humanos

FCC

15. (FCC/DPE-RS - 2018) De acordo com a historiadora americana Lynn Hunt, os direitos permanecem sujeitos a discussão porque a nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente. A revolução dos direitos humanos é, por definição, contínua (A Invenção dos Direitos Humanos; uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 270). Em relação à evolução histórica do regime internacional de proteção dos direitos humanos, considere as assertivas abaixo.

- I. A Magna Carta (1215) contribuiu para a afirmação de que todo poder político deve ser legalmente limitado.
- II. O Habeas Corpus Act (1679) criou regras processuais para o habeas corpus e robusteceu a já conhecida garantia.
- III. Na Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) percebe-se que a dignidade da pessoa humana exige a existência de condições políticas para sua efetivação.
- IV. O processo de universalização, sistematização e internacionalização da proteção dos direitos humanos intensificou-se após o término da 2ª Guerra Mundial.

Está correto o que consta de:

- a) I, II, III e IV.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I e IV, apenas.



16. (FCC/DPE-BA- 2016) Com relação à origem histórica dos direitos humanos, um grande número de documentos e veículos normativos podem ser mencionados, dentre eles é correto afirmar que cada um dos documentos abaixo mencionados está relacionado com um direito humano específico, com EXCEÇÃO de:

- a) Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, 1776, que disciplinou os direitos trabalhistas e previdenciários como direitos sociais.
- b) Declaração de Direitos (Bill of Rights), 1689, que previu a separação de poderes e o direito de petição.
- c) Convenção de Genebra, 1864, que teve relevante destaque no tratamento do direito humanitário.
- d) Constituição de Weimar, 1919, que trouxe a igualdade jurídica entre marido e mulher, equiparou os filhos legítimos aos ilegítimos com relação à política social do Estado.
- e) Constituição Mexicana, 1917, que expandiu o sistema de educação pública, deu base à reforma agrária e protegeu o trabalhador assalariado.

VUNESP

17. (VUNESP/PC-SP - 2018) Esse documento histórico de remota conquista dos direitos humanos foi editado com o escopo de assegurar a Supremacia do Parlamento sobre a vontade do Rei, controlando e reduzindo os abusos cometidos pela nobreza em relação aos seus súditos, em especial declarando, dentre outras conquistas, o direito de petição, eleições livres e a proibição de fianças exorbitantes e de penas severas:

- (A) The Bill of Rights, de 1689.
- (B) Petition of Rights, de 1628.
- (C) Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.
- (D) Magna Carta, de 1215.
- (E) Habeas Corpus Act, de 1679.

18. (VUNESP/PC-SP - 2018) No tocante à temática dos direitos humanos, considerando seu surgimento e sua evolução histórica, assinale a alternativa que contempla correta e cronologicamente seus marcos históricos fundamentais.

- (A) A Magna Carta, a queda da Bastilha na França e a criação da Organização das Nações Unidas.
- (B) O iluminismo, o constitucionalismo e o socialismo.
- (C) O iluminismo, a Revolução Francesa e o fim da Segunda Guerra Mundial.
- (D) A Magna Carta, a Constituição Alemã de Weimar e a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América.
- (E) O cristianismo, o socialismo e o constitucionalismo.



Outras Bancas

19. (FUMARC/PCMG/2021) Considerando a afirmação histórica dos direitos humanos, analise os itens a seguir:

I- Promulgado exatamente um século antes da revolução francesa, o Bill of Rights (1689) pôs fim, pela primeira vez, desde o seu surgimento na Europa renascentista, ao regime da monarquia absoluta, no qual todo poder emana do rei e em seu nome é exercido.

II- Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) fixou-se, no campo penal, que não há crime sem lei anterior que o define, nem pena que não seja fixada em lei.

III- A Carta Política Russa de 1917 foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, juntamente com as liberdades individuais e os direitos políticos.

Está CORRETO o que se afirma em:

- A) I, apenas.
- B) I e II, apenas.
- C) I e III, apenas.
- D) I, II e III.

20. (FUMARC/PC-MG - 2018) A formação do Estado Moderno está intimamente relacionada à intolerância religiosa, cultural, à negação da diversidade fora de determinados padrões e de determinados limites. Como a proteção dos direitos humanos está diretamente relacionada à atuação do poder dos Estados na ordem interna ou internacional, podemos concluir que:

I. Ao lado do ideário iluminista da formação política do Estado, o discurso judaico-cristão criou o pano de fundo para controlar as esferas da vida das pessoas no campo jurídico.

II. A uniformização de valores, normalmente standardizados, como a democracia representativa, a ética e a moral, irá refletir nos fundamentos do direito moderno.

III. O sistema jurídico e político europeu é o modelo civilizatório ideal e universal, visto ter surgido da falência do sistema feudal, que era descentralizado, multiético e multilinguístico.

IV. O mundo uniforme e global de hoje insere-se no contexto de afirmação do Estado nacional que está condicionado, em sua existência, à intolerância com o diferente.

Estão CORRETAS apenas as assertivas:

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

21. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Atente ao seguinte enunciado: “[...] também guiada pelo ideário iluminista, veio a consagrar inúmeros direitos da pessoa, em documentos como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e as Constituições de 1791 e de 1793, que reconheceram expressamente



a liberdade e a igualdade inerentes ao ser humano, bem como a necessidade de limitar os poderes estatais, de modo a que estes não interferissem na esfera de liberdade dos indivíduos”.

No que diz respeito a direitos humanos, o enunciado acima faz referência ao legado resultante da

- a) Revolução Inglesa.
- b) Revolução Francesa.
- c) Revolução Industrial.
- d) Primeira Guerra Mundial.

22. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Atente ao seguinte excerto: “O marco mais significativo da formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos [...], a partir do qual o tema entrou definitivamente na agenda internacional e se tornou objeto de vasta regulamentação no Direito das Gentes e da atenção de vários foros internacionais e internos, bem como referência mínima, às quais deveriam se conformar todas as ordens jurídicas nacionais, e marco jurídico com pretensão de prevalência sobre valores tradicionais no Direito Internacional, como a soberania nacional, a não intervenção em assuntos internos e a vontade estatal”.

O excerto acima se refere

- a) à Segunda Guerra Mundial.
- b) à Revolução Francesa.
- c) à Revolução Industrial.
- d) ao Iluminismo.

23. (FEPESE/SJC-SC - 2016) Analise o texto abaixo:

“A internacionalização dos direitos humanos constitui, assim, movimento extremamente recente na história, que surgiu a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. [...] No momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que cruelmente se abole o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de restaurar a lógica do razoável. [...] Diante dessa ruptura, emerge a necessidade de reconstruir os direitos humanos, como referencial e paradigma ético que aproxime o direito da moral.”

PIOVESAN, 2013, p. 190

O texto de Flávia Piovesan se refere ao processo de internacionalização dos direitos humanos no cenário global e sua reconstrução a partir do final da:

- a) Guerra Fria.
- b) Revolução Francesa.
- c) Revolução Americana.
- d) Primeira Guerra Mundial.
- e) Segunda Guerra Mundial.



GABARITO

1. E
2. D
3. D
4. E
5. E
6. A
7. B
8. D
9. A
10. B
11. E
12. D
13. A
14. B
15. A
16. A
17. A
18. C
19. B
20. B
21. B
22. A
23. E



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.